

Lei nº 394/85

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e estabelecer outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Artigo 3º. Nos convênios que o Município celebrar com a FUNDEPAR, nos casos de recursos municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Artigo 4º. Esta Lei ^{entrou} entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 1985


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial nº 337, de 15-10-85